



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 22/2023

Processo nº 23096.051076/2023-81

EDITAL PRPG Nº 22/2023

Seleção para:					
<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input type="checkbox"/>	Mestrado Acadêmico	<input checked="" type="checkbox"/>	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Sistemas Agroindustriais em reunião ordinária de 14 de julho de 2023, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para ingresso no **período 2023.2 no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Sistemas Agroindustriais do Centro e Ciências e Tecnologia Agroalimentar (PPGSA-MP/CCTA/UFCG)**.

1. Das Disposições Gerais

1.1 O processo seletivo ocorrerá de **24 de julho de 2023 a 01 de setembro de 2023**, com divulgação dos resultados previsto para até 01 de setembro de 2023 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 14 de julho de 2023. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso via Sistema Eletrônico de Informação/SEI (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>) ou via correio eletrônico (ppgsa.ufcg@gmail.com) **exclusivamente** quando, por hipótese, ocorrer algum problema no sistema do SEI.

1.2 As inscrições serão realizadas via SEI (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>) no período de 29 de julho a 04 de agosto de 2023. Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma de atividades descrito no ANEXO I deste Edital.

1.3 O período de matrícula será de 02 a 04 de setembro de 2023 e o início das aulas está previsto para o dia 05 de setembro de 2023.

1.4 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

1.4.1 As datas acima referem-se **exclusivamente** às datas de recepção do documento no SEI, direcionadas ao PPGSA-MP .

1.4.1.1. Os recursos deverão ser enviados via SEI **exclusivamente** quando, por hipótese, ocorrer algum problema no sistema do SEI deve-se enviar ou via correio eletrônico (ppgsa.ufcg@gmail.com).

1.4.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de fax ou postal.

1.4.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Área de Concentração: Ciência e Tecnologia em Sistemas Agroindustriais

Linhas de Pesquisa:

1-Produção e Tecnologia Agroindustrial: 20 (trinta) vagas.

2-Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais: 20 (trinta) vagas.

2.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 3% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 3% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Total
Ampla	30
De pessoas negras	08
De pessoas indígenas e quilombolas	01
De pessoas com deficiência	01
Total	40

1. Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência). Também deverão apresentar uma auto declaração de optante por concorrência restrita (vide Anexo VII).
2. O (A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
3. Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
4. Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
5. Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
6. Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
7. As vagas reservadas não estão previamente associadas ao perfil formativo disponível. A escolha do perfil formativo é livre para a concorrência restrita. Os candidatos às vagas reservadas que apresentarem as pontuações mais elevadas em seu respectivo grupo de concorrência restrita vão definir, em função de suas escolhas, quais perfis formativos serão associados às respectivas vagas.
8. Finalizada a classificação para as vagas reservadas, os candidatos à concorrência ampla serão avaliados e posteriormente classificados de acordo com o perfil formativo escolhido, desde que o perfil formativo pretendido continue disponível.

3. Habilitações e Requisitos dos Candidatos

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) concluídos no mínimo há dois anos.

4. Projeto Preliminar de Pesquisa

i. O Projeto Preliminar de Pesquisa deverá ter, no máximo, 10 páginas, e conter, no mínimo, os seguintes itens: introdução fundamentada e com justificativa (3 páginas); objetivos: geral e específicos (1 página); metodologia (2 páginas); cronograma de execução e referências. A formatação deve ser: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens: Superior e Inferior, Direita e Esquerda 2,5 cm.

ii. A Pontuação do projeto preliminar de pesquisa será equivalente a 2,0 pontos.

5. Inscrição

No ato da inscrição os documentos originais abaixo deverão ser digitalizados e enviados via SEI:

1. formulário de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido;
- ii. cópia do diploma universitário de cursos, de nível superior, de áreas interdisciplinares como Meio Ambiente e Agrárias, Humanidades, Engenharia/Tecnologia/Gestão, Saúde e Biológicas, ou áreas afins, a critério do Colegiado do Programa; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no Programa será feita pela comissão de seleção.

- iii. cópia do histórico escolar de curso superior;
- iv. Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos 05 (cinco) anos;
- v. cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
- vi. cópia do passaporte para estrangeiros;
- vii. comprovação da quitação eleitoral e militar;
- viii. O Projeto Preliminar de Pesquisa. Obrigatoriamente, deve estar inserido nas linhas de pesquisa da área pleiteada.
- ix. O candidato deverá assinar a Declaração de Ciência e Concordância do anexo VI, declarando a concordância e conhecimento das disposições legais do presente edital.

As normas vigentes, os formulários e modelo de carta de recomendação encontram-se na página do programa http://www.cta.ufcg.edu.br/index.php?action=view_page&page=332.

5.1. Da Documentação Comprobatória

- i. Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii. Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGSA – Modalidade Profissional. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.
- vi. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- vii. O Preenchimento do Formulário de Inscrição incompleto ou com letra ILEGÍVEL implicará no indeferimento da inscrição por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

5.2. Da Inscrição e Diploma

- i. Poderão inscrever-se para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Sistemas Agroindustriais, portadores de diploma de cursos, de nível superior, de áreas em interdisciplinares como Meio Ambiente e Agrárias, Humanidades, Engenharia/Tecnologia/Gestão, Saúde e Biológicas, ou áreas afins, a critério do Colegiado do Programa. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no Programa será feita pela comissão de seleção.
- ii. Os candidatos deverão fazer inscrição via SEI (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>), fazendo o cadastro como usuário externo e seguindo as instruções contidas na página. Toda documentação solicitada no item 4 deverá ser digitalizada em arquivo PDF e anexada ao processo e encaminhada ao destinatário PPGSA-MP-PRPG, até o dia **03 de agosto de 2023**.
- iii. Os candidatos deverão ser notificados do recebimento através do e-mail informado e pelo sistema SEI.
- iv. A falta de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição implicará no indeferimento da mesma.
- v. O candidato deverá assinar a Declaração de Ciência e Concordância do anexo VI, declarando a concordância e conhecimento das disposições legais do presente edital.

5.3. Da inscrição sob atendimento especial

A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

1. O candidato ou candidata com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas de conhecimento específico poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
3. O candidato ou candidata que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no processo seletivo poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

6. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição.

6.1. Da prova escrita

As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, de modo que a identificação dos(as) candidatos(as) somente aconteça após a divulgação das respectivas notas.

i) A prova escrita será composta de questões dissertativas e interpretativas sobre diferentes tópicos relacionados à linha de pesquisa do PPGGSA que o candidato estiver inscrito e acontecerá **presencialmente no dia 21 de agosto de 2023**, às 08:00 horas, com 04 (quatro) horas de duração, e será aplicada no Bloco 3 de laboratórios, no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar/CCTA, Campus de Pombal da Universidade Federal de Campina Grande/UFPG. A prova escrita terá caráter ELIMINATÓRIO, com ponto de corte 6,0 (seis).

ii) Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos e candidatas que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

iii) A escala de avaliação utilizada na prova escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação:

- Conteúdo e desenvolvimento do tema (organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade).
- Linguagem (uso adequado de terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical).

iv) Somente terão acesso ao local das provas candidatos e candidatas que portarem documento de identificação com foto.

v) A bibliografia da prova escrita encontra-se no anexo V.

6.2. Das provas de títulos

A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo I. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.

6.3. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da análise da prova escrita, do Currículo Lattes e do projeto de pesquisa de acordo com os pesos equivalentes abaixo.

Prova Escrita = 4,0

Currículo Lattes = 4,0

Projeto de Pesquisa = 2,0

7. Da classificação e aprovação

Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas na área de concentração ou linha de pesquisa para a qual tenha se inscrito (Anexo II). Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

1. Nota mais alta na prova escrita.
2. Nota mais alta atribuída a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes e do projeto de pesquisa.
3. Maior idade.

8. Da interposição de recursos

1. Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo III).
2. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.
3. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados via SEI anexado ao processo de inscrição **exclusivamente** quando, por hipótese, ocorrer algum problema no sistema do SEI e serão julgados pela comissão de seleção enviar pelo endereço eletrônico: ppgsa.ufcg@gmail.com.

9. Do resultado

O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **01 de setembro de 2023**, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

10. Da matrícula e documentação

O (A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **02 a 04 de setembro de 2023**, realizadas de forma remota no psi (<https://psi.ufcg.edu.br/>) contendo os seguintes documentos digitalizados e salvos em pdf:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em www.ccta.ufcg.edu.br;
 - Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
 - CPF;
 - Cópia do diploma de Graduação ou de mestrado é condição de elegibilidade;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).
1. Caso, no ato da matrícula institucional, o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o (a) próximo (a) candidato (a) na lista de aprovados (as).
 2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do (a) candidato (a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado (a) em seu lugar o (a) próximo (a) candidato (a) na lista dos aprovados.
 3. Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

11. Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Rosilene Agra da Silva - Titular 1 – Presidente
- Alfredina dos Santos Araújo – Titular 2;
- Andréa Maria Brandão Mendes de Oliveira – Titular 3;
- Jacyara Farias Souza Marques – Titular 4;
- Patrício Borges Maracajá – Titular 5;
- Aline Costa Ferreira – Titular 6;
- Aline Carla de Medeiros – Titular 7;
- Rubenia de Oliveira Costa – Suplente
- Lauter Silva Souto – Suplente;

11.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGSA – Modalidade Profissional.

12. Das vagas e bolsas de estudo

O Programa oferecerá 40 vagas, distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa, conforme o Anexo IV.

1. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.
2. A critério do Colegiado será possível o aproveitamento de candidato aprovado (e não classificado) em uma linha de pesquisa em que haja vaga remanescente (número de candidatos aprovados menor do que o de vagas).

3. Para o aproveitamento a que se refere o item (ii), o candidato interessado deverá solicitar ao Colegiado, que deliberará, ouvindo a linha de pesquisa que possui a vaga postulada pelo candidato.
4. Não há bolsas de estudo neste programa.

13. Das disposições gerais

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

14. Dos casos omissos

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

15. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Sistemas Agroindustriais – Modalidade Profissional no endereço abaixo:

Coordenação do Programa em Gestão e Sistemas Agroindustriais – Modalidade Profissional

Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar

Universidade Federal de Campina Grande/Campus Pombal.

Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770. Bairro dos Pereiros.

58.840-000, Pombal – PB.

Fone (83) 3431-4094

Site: http://www.ccta.ufcg.edu.br/index.php?action=view_page&page=332

E-mail: ppgsa.ufcg@gmail.com

Campina Grande, 17 de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS

1. Preencher SOMENTE os campos destacados ;
2. TODAS as informações prestadas neste formulário deverão estar cadastradas no Currículo Lattes com os documentos comprobatórios.
3. Informe somente os indicadores referentes ao período de 2016 a 2020 das atividades científicas e acadêmicas.

ATIVIDADES CIENTÍFICAS	PONTUAÇÃO
Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis (A1/A2/A3/A4/B1/B2/B3/B4) – 1,0 ponto por trabalho)	
PRODUÇÃO TÉCNICA (Artigo Técnico, Nota técnica e Relatório Técnico, publicados em revistas) – 2,0 por trabalho	
Iniciação Científica – 1,0 por semestre respectivamente – Limite de 5 períodos	
Resumos publicados em anais (0,2 por trabalho)	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 por trabalho)	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (0,7 por trabalho)	
Livros publicados na área, acima de 49p. (5,0 por livro)	
Capítulos de livros publicados (2,5 por capítulo)	
ATIVIDADES ACADÊMICAS	PONTUAÇÃO
Palestras e cursos ministrados em eventos (0,5)	
Participação em evento como autor e apresentador de trabalho (0,5)	
Participação em eventos como autor, mas não apresentador de trabalho (0,2)	
Participação em cursos e palestras (0,2)	
Estágio na área de gestão e sistemas agroindustriais (1,0)	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO
Participação em Programa de Extensão Institucional, com declaração oficial (2,0 por ano)	
Atividade profissional como extensionista (2,0 por ano)	
ATIVIDADES DE ENSINO, PÓS-GRADUAÇÃO E PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Monitoria não graduada (0,5 por ano)	
Atividades de Magistério do 3º grau (Ensino Nível Superior) (3,0 por ano)	
Atividades de Magistério do Ensino Médio (2,0 por ano)	
Atividades de Magistério de Escolas Técnicas Agropecuária (2,0 por ano)	

Mestrado concluído (3,0)	
Especialização e Residência (Verificar o nº de horas no MEC) (2,0)	
Atividades de experiência profissional (a ser avaliada pela banca) (4,0 por ano)	

ANEXO II

LISTA DE ORIENTADORES TURMA 2022

Orientador	Área de atuação
1. Alfredina dos Santos Araújo	Produção e Tecnologia Agroindustrial
2. Aline Costa Ferreira	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
3. Aline Carla de Medeiros	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
4. Andrea Maria Brandão Mendes de Oliveira	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
5. Antônio Fernandes Filho	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
6. Anubes Pereira de Castro	Produção e Tecnologia Agroindustrial
7. Ednaldo Barbosa Pereira Junior	Produção e Tecnologia Agroindustrial
8. Everton Vieira da Silva	Produção e Tecnologia Agroindustrial
9. Helmara Giccelli Formiga Wanderley	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
10. Jardel de Freitas Soares	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
11. Jacyara Farias Souza Marques	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
12. José Cezario de Almeida	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
13. José Cleidimario Araújo	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
14. Joserlan Nonato Moreira	Produção e Tecnologia Agroindustrial
15. Jussara Silva Dantas	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
16. Lauter Silva Souto	Produção e Tecnologia Agroindustrial
17. Luiz Gualberto de Andrade Sobrinho	Produção e Tecnologia Agroindustrial
18. Luís Gustavo de Lima Sales	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
19. Manoel Moisés Ferreira de Queiroz	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
20. Patrício Borges Maracajá	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais

21. Railene Herica Carlos Rocha Araujo	Produção e Tecnologia Agroindustrial
22. Ricelia Maria Marinho Sales	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
23. Rosilene Agra da Silva	Produção e Tecnologia Agroindustrial
24. Rubenia de Oliveira Costa	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
25. Virginia de Fátima Bezerra Nogueira	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
26. Walker Gomes de Albuquerque	Gestão e Tecnologia Ambiental em Sistemas Agroindustriais
Total de Vagas	40

ANEXO III
CRONOGRAMA - TURMA 2023

Data / Período	Evento
17/07/2023	Divulgação do edital
17/07/2023 21/07/2023	a Prazo para impugnação do edital
25/07/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
26/07/2023 03/08/2023	a Período de inscrições (ENCERRAMENTO AS 23:59 HORÁRIO DE BRASÍLIA)
04/08/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
05/08/2023 07/08/2023	a Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
08/08/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
08/08/2023	Entrevista de validação das auto declarações e divulgação do resultado de validação das auto declarações
09/08/2023 10/08/2023	a Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições e da validação das auto declarações.
11/08/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições e da validação das autodeclarações.
12/08/2023 14/08/2023	a Avaliação Curricular.
15/08/2023	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
16/08/2023 17/08/2023	a Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
18/08/2023	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
21/08/2023	Aplicação da prova escrita
22/08/2023	Divulgação do resultado da prova escrita
23/08/2023 24/08/2023	a Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da aplicação da prova escrita
25/08/2023	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da prova escrita.
25/08/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
26/08/2023 31/08/2023	a Prazo para interposição de recursos
01/09/2023	Divulgação do Resultado Final.
02/09/2023 04/09/2023	a Período de Matrícula.
05/09/2023	Início das aulas

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO		
Rua e Nº do Imóvel:	Bairro:		
Cidade:	CEP:	Complemento:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO

ANEXAR (cópias com autenticação)			
()	CPF, RG ou CNH	()	Curriculum Lattes (Lattes com comprovantes)
()	Diploma ou certificado de conclusão de curso	()	Histórico escolar da graduação
()	Projeto de pesquisa (assinado pelo candidato e orientador)	()	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

- ARIEIRA, JAILSON DE OLIVEIRA. **Fundamentos do agronegócio**/Jailson de Oliveira Arieira: UNIASSELVI, 2017.
- BATALHA, M. O. **Gestão agroindustrial**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
- PIMENTEL GOMES, F. Curso de estatística experimental, 14ª Ed. ESALQ. Piracicaba, SP. 2000. 477 p
- BANZATTO, D. A.; KRONKA, S. do N. Experimentação agrícola. 4ª Ed. FUNEP, Jaboticabal, SP. 1995. 234p.
- FERREIRA, P. V. Estatística experimental aplicada a agronomia. 2ª Ed. EDUFAL, Maceió-AL. 1996. 604 p.
- SILVA, N.; JUNQUEIRA, V.C.A.; SILVEIRA, N.F.A. **Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos**, São Paulo: Varela, 2007
- FELLOWS, P. J. **Tecnologia do processamento de alimentos**: Princípios e Prática. ARTMED, 2007.
- SILVA, J. A. **Tópicos de Tecnologia de Alimentos**. São Paulo: Varela, 2000. 227p.
- BATALHA, M. O. **Gestão agroindustrial**. GEPAI: Grupo de estudos e pesquisas agroindustriais. 3. ed. – 8. reimpr. – São Paulo : Atlas, 2014.
- OLIVEIRA, E. N. A.; SANTOS, D. C. (Orgs). **Tecnologia e processamento de frutos e hortaliças**. Natal: IFRN, 2015. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/paudosferros/arquivos/livro-tecnologia-e-processamento-de-frutos-e-hortalicas>

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no **Edital PRPG N° 22/2023** e em seus anexos, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Pombal, ____ de Julho de 2023.

Nome e Assinatura do Candidato.

ANEXO VII

Modelo de Declaração de Optante por Concorrência Restrita

Eu, _____, RG nº _____, declaro ser: () negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº ____/2023, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante por reserva de vaga. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 17/07/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3581061** e o código CRC **887D7506**.